DME Poços de Caldas
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP:37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE EDITAL DE LEILÃO Nº. 002/2025

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no Almoxarifado da DME Distribuição S.A. - DMED, o Sr. Sidnei Henrique de Morais, Leiloeiro, nomeado através da Portaria Conjunta nº. 022/2025 e Memorando Interno nº. 011/2025, a Sra. Ana Paula de Oliveira, e a Sra. Natália Rodrigues Franco Silva, membros da equipe de apoio, devidamente indicados pelo Diretor Superintendente da DMED, sob a responsabilidade do leiloeiro, para conduzir os lances, analisar e julgar o processo licitatório que objetiva a alienação de bens para venda de **SUCATAS**, conforme especificações, descrições, quantidades e valores descritos no ANEXO III – Especificação Técnica e demais anexos. Até o horário designado para a abertura da sessão, os participantes que manifestaram interesse em participar dos **LOTES de 01 a 04**, como Pessoas **Jurídicas**, os quais inclusive encaminharam a documentação habilitatória via e-mail, dentro do prazo editalício para área técnica da DMED, foram: ----------→

Participantes	PESSOA JURIDICA	CNPJ
1	COMERCIO DE SUCATAS E APARAS DE PAPEL PUPO 18 LTDA	**59.663.617/0001-30**
2	AUCOBRE GESTAO DE RESIDUOS LTDA	**10.418.979/0004-19**
3	METAL FERRAZ COMERCIO DE METAIS LTDA	**07.126.260/0001-57**
4	METALCAMP COMERCIO DE SUCATAS LTDA	**44.251.767/0001-69**

Dando início, foi solicitado aos representantes o documento de identificação de cada um, para cumprimento do Item 4-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO - ANEXO III (Especificação Técnica), apenas para credenciamento dos mesmos, visto que a documentação exigida neste edital, decorrente do item 3 (Documentação de Qualificação Jurídica e Técnica) - Anexo III (Especificação Técnica), já havia sido aprovada, via e-mail, pelo Sr. Fabio Zincone. Neste momento, foi constatado que: "as empresas: COMERCIO DE SUCATAS E APARAS DE PAPEL PUPO 18 LTDA, representada pelo Sr. Marcelo Moura, (CNPJ nº. 59.663.617/0001-30 / CPF: 106.292.918-70), a empresa AUCOBRE GESTAO DE RESIDUOS LTDA, representada pelo Sr. Rafael Ramalho Ribeiro - Procurador (CNPJ: 10.418.979/0004-19 / CPF nº. 143.762.067-17), a empresa METAL FERRAZ COMERCIO DE METAIS LTDA, representada pelo Sr. Daniel Gomes da Costa (CNPJ: 07.126.260/0001-57), e a

empresa METALCAMP COMERCIO DE SUCATAS LTDA, representada pelo Sr. Otacílio Rezende (CNPJ: nº. 44.251.767/0001-69), as quais cumpriram com todas as exigências contidas nos itens 3 e 5 do Edital em questão, estando, portanto, devidamente credenciadas para a participação do Edital. Cabendo ressaltar que as empresas MAXI LIGAS INDUSTRIA E COMERCIO D EMETAIS LTDA, W M LAMINACAO E FUNDICAO LTDA, e G METAIS EIRELI, encaminharam as documentações técnicas via e-mail, as quais foram aprovadas pelo Sr.Fabio Zincone, entretanto, não compareceram à sessão para realizar seu credenciamento; e ainda a empresa JOSE FLORES JUNIOR - ME, teve sua documentação aprovada via e-mail, porém compareceu a sessão, mas não realizou o credenciamento para participação do referido leilão. Ato contínuo, o leiloeiro deu início a sessão dos lances, ratificando o valor de lance mínimo para a venda de cada lote, e ainda esclareceu que, caso o arrematante seja de outro estado, tanto a obrigatoriamente da incidência de 12% de ICMS referente à saída interestadual de mercadoria, quanto quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre o objeto deste leilão, correrão POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. Continuamente, será demonstrado a seguir a relação contendo apenas os lances finais apresentados, bem como os vencedores arrematantes de cada lote, tendo em vista que os valores sucessivos e crescentes dos lances verbais de cada lote estão transcritos em planilhas anexas na presente ata ----------→

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÍNIMO / FINAL DO KG	VALOR FINAL DO LANCE	VENCEDOR	PIX ou TED no valor de 5% do bem arrematado
1	Mais ou menos 8.000 (8 mil) quilos, de Sucata de Cabo Alumínio Multiplexado, e, protegido, bitolas diversas, neutro em alumínio Nu, sem alma de aço	8.000 KG	**R$ 4,40**	**R$ 4,42**	METAL FERRAZ COMERCIO DE METAIS LTDA	R$ 1.768,00
2	Mais ou menos 8.500 (oito mil e quinhentos) quilos, de Sucata de Ferro Velho e Cordoalha de aço, galvanizada, classe A.	8.500 KG	**R$ 0,95**	-----	Sem interessados	Sem interessados
3	Mais ou menos 14.000 (Quatorze mil) quilos, de Sucata de Medidores de Watt/hora; Monofásico, Bifásico e Trifásico, Eletromecânicos e Eletrônicos. Chave de Aferição, e, Transformador de Corrente, e, Potencial.	14.000 KG	**R$ 5,05**	R$ 8,70	AUCOBRE GESTAO DE RESIDUOS LTDA	R$ 6.090,00
4	Mais ou menos, 10.000 (dez mil) quilos, de sucata de alumínio, contendo Cabos de Alumínio nu, tipos CA e CAA	10.000 KG	**R$ 6,10**	R$ 6,15	METAL FERRAZ COMERCIO DE METAIS LTDA	

Dando prosseguimento, diante do encerramento da fase de lances, o Leiloeiro declarou a arrematação de acordo com os itens acima indicados, apontando apenas os último lances, visto que a planilha contendo todos os lances encontra-se anexa a ata. Reitero ainda aos ARREMATANTES VENCEDORES quanto aos procedimentos acerca do pagamento, impostos, prazos para a retirada dos materiais, sanções, penalidades e demais disposições previstas no Edital em questão. Após o encerramento da sessão, o arrematante deverá efetuar o pagamento à vista (em até 03 dias) do percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado do bem arrematado, na rede bancária autorizada através de transferência via PIX ou TED. Caso a opção seja PIX, utilizar a modalidade agencia e conta (Banco Caixa Econômica Federal (104), agencia 0145, conta 1174-0), após o encerramento da sessão. O pagamento restante do bem arrematado será feito à vista após a pesagem / contagem dos materiais, devendo o arrematante efetuar o pagamento, na rede bancária autorizada através de transferência via PIX ou TED. Caso a opção seja PIX, utilizar a modalidade agencia e conta (Banco Caixa Econômica Federal (104), agencia 0145, conta 1174-0), após a pesagem do material, sendo requisito essencial para a retirada dos materiais. Somente após a efetivação das transações bancárias referentes à confirmação da quitação do (s) documento (s) supracitado (s), e homologação do processo pela autoridade competente será autorizada a retirada do bem arrematado. O Leiloeiro informou ainda aos participantes da sessão, quanto ao direito de interposição de recursos sobre alguma fase da licitação, ratificando a disposição constante no subitem 11 do Edital, sendo que os mesmos declinaram do direito de recorrer. O processo completo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação. Nada mais havendo para constar, deu-se por encerrada a sessão.

PARTICIPANTES:

Sidnei Henrique de Morais
Leiloeiro

Ana Paula de Oliveira
Equipe de Apoio

Natália Rodrigues Franco Silva
Equipe de Apoio

ARREMATANTES:

DME
Poços de Caldas

Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP:37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br

Participantes	PESSOA JURIDICA	ASSINATURA
1	COMERCIO DE SUCATAS E APARAS DE PAPEL PUPO 18 LTDA	
2	AUCOBRE GESTAO DE RESIDUOS LTDA	RAFAEL RAMALHO RIBEIRO
3	METAL FERRAZ COMERCIO DE METAIS LTDA	
4	METALCAMP COMERCIO DE SUCATAS LTDA	